



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA Nº 014 /2019


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, e

Conforme Sentença deferindo o pedido de tutela de urgência, proferida pelo Juiz de Direito Pedro dos Santos Barcelos, da Vara Cível da Comarca de Bambuí/MG nos Autos do Processo nº 0016546-76.2019.8.13.0051, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **DENISE ZEFERINO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 557.717.856-87, matrícula 5227, na função pública de Professor I, Nível PR 1, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 19 de setembro de 2019.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO
no quadro de avisos

Dia 19/09/2019

